Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO 83.106**

PROJETO DE LEI 12.896, do Prefeito Municipal, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público.

**PARECER**

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 46, II e IV, c/c o art. 72, XII e XIII – confere ao projeto de lei em exame a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Procuradoria Jurídica da Casa, expressa em seu parecer.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa do Alcaide.

Dada a relevância da matéria, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto.

APROVADO
14/05/19

Sala das Comissões, 14/05/2019

**VALDECI VILAR MATHEUS**
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**
"Edicarlos - Vetor Oeste"

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**PAULO SERGIO MARTINS**
Paulo Sergio - Delegado

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rjs